



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
 www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 013/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47 /16

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado Gerenciador, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA, portador do CPF nº 274.880.713-87 e RG nº 625829 SSP/PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº, 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, referente ao processo nº 2165/2016,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para o LOTE 01 do certame licitatório em referência:

Fornecedor	MATEUS GUERRA DE FARIAS - ME	
CNPJ	14.124.286/0001-21	
Representante legal/Identificação	MATEUS GUERRA DE FARIAS RG: 2005029057198 / SSPDS-CE CPF: 026.778.133-43	Cargo: EMPRESÁRIO
Endereço	Avenida Pontes Vieira, nº 712/714, São João do Tauape, Fortaleza-CE.	
CEP	60.130-240	
Telefone	(85) 3044 - 4266	
Email	maviconstrucoes@gmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) Sistema de Registro de Preços - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.

b) Ata de Registro de Preços (ARP) - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE 1 - MATERIAL HIDRÁULICO

Nº	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UD	TRT SEDE	QUANTIDADE		PREÇO		
						FORUM AURAN NUNES	TOTAL	M/NMA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Mercado		Anel de vedação para vaso sanitário c/ parafusos p/ fixação e cilindro guia.							
2	SINAPI	4896	Marca : Higiban Bujão de pvc de 3/4"	ud	20	20	40	5	13.34	533.60
3	SINAPI	4895	Marca : Plastubos Bujão de pvc de 1/2"	ud	20	8	28	10	0.37	10.36
4	Mercado		Marca : Plastubos Desentupidor para pia em borracha flexível.	ud	20	8	28	20	0.27	7.56
			Marca : Poltix	ud	5	4	9	2	6.10	54.90

5	Mercado		Dosentupidor para vaso sanitário em borracha e cabo longo. Marca :Ovd	ud	5	6	11	2	15,17	166,87
6	Mercado		Ducha de eselo manual com registro em latão cromado, FABRIMAR linha Acqua Jet Acquarius 1/2" Cromada, mangueira metálica e galhinho branco. CONFORME ABNT NBR 14877.2002 ou Equivalente Técnico Marca : Fabrimar Acqua Jet Acquarius	ud	70	40	110	10	175,27	19.279,70
7	SINAPI	6141	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2", comprimento 30cm, aplicação instalações prediais água fria, características adicionais com anel de vedação nas extremidades. Marca : Higiban	ud	25	30	55	10	3,04	167,20
8	SINAPI	11681	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2", comprimento 40cm, aplicação instalações prediais água fria, características adicionais com anel de vedação nas extremidades. Marca : Higiban	ud	30	50	80	10	4,60	368,00
9	Mercado		Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2", comprimento 50cm, aplicação instalações prediais água fria, características adicionais com anel de vedação nas extremidades. Marca : Higiban	ud	20	6	26	10	3,55	82,30

10	Mercado	Kit comando, acionamento e vedação completo para caixa de descarga acoplada, qualquer marca desde que acople sem adaptações à caixa DECA, linha RAVENA, CONFORME ABNT NBR 15491:2010							
		Marca : Blukit	ud	0	30	30	10	74,00	2.220,00
11	Mercado	Mecanismo Completo Caixa Descarga Acoplada C/ Botão LATERAL Universal							
		Marca : Censi	ud	50	0	50	10	95,00	4.750,00
12	Mercado	Vedação Universal para Saída de Caixa Acoplada							
		Marca : Astra	ud	30	12	42	5	6,67	280,14
13	Mercado	Mecanismo de Saída Universal Dual Flush P/ Caixa Acoplada							
		Marca : Censi	ud	20	15	35	5	80,00	2.800,00
14	Mercado	Corrente Cadeada Plástica p/ descarga de caixa acoplada Universal							
		Marca : Astra	ud	50	20	70	10	4,00	280,00
15	Mercado	Mecanismo Completo Caixa de Descarga Acoplada C/ Botão SUPERIOR Universal, qualquer marca desde que acople sem adaptações à caixa CELITE peças de comando e vedação acionamento na tampa, CONFORME ABNT NBR 15491:2010							
		Marca : Blukit	ud	70	20	90	10	72,00	6.480,00

16	Mercado		Repro completo para válvula de descarga hydra, luto 2520 1 1/4", CONFORME ABNT NBR 15857:2011	ud	10	5	15	2	35,00	525,00
			Marca : Deca							
17	Mercado		Sifão plástico inteligente flexível para lavatório e pia de cozinha, CONFORME ABNT NBR 14162:2011	ud	70	50	120	15	6,00	720,00
			Marca : Bluxit							
18	Mercado		Tampa p/ ralo 15X15cm em inox móvel.	ud	30	15	45	6	21,00	645,00
			Marca : Higiban							
19	Mercado		Tanque p/ ralo de 10X10cm, aço inox móvel.	ud	30	10	40	6	16,00	640,00
			Marca : Higiban							
20	SINAPI	11765	Torneira bola p/ caixa d'água, com base e haste em latão 1", CONFORME ABNT NBR 14534:2000	ud	5	0	5	2	52,33	261,65
			Marca : Deca							
21	SINAPI	7606	Torneira bola para caixa d'água de 3/4", base e haste em latão, CONFORME ABNT NBR 14534:2000	ud	15	0	15	5	38,00	570,00
			Marca : Deca							
22	Mercado		Torneira p/ geláqua AZUL, engate com bico	ud	20	20	40	10	4,85	194,00
			Marca : Herc							
23	Mercado		Torneira p/ geláqua BRANCA, engate com bico	ud	20	0	20	10	4,86	97,20
			Marca : Herc							
24	Mercado		Gatilho para duche do assoio manual qualquer marca desde que encaixe com perfeição e tenha estética compatível à FABRIMAR, CONFORME ABNT NBR 14877:2002 ou Equivalente Técnico	ud	40	10	50	10	27,96	1.399,00
			Marca : Bluxit							

25	Mercado	<p>Torneira para lavatório inox com arejador, automática FABRIMAR Acquapress 1180, CONFORME ABNT NBR 10281:2003 ou Equivalente Técnico</p> <p>Marca : Fabrimar 1180 acquapress</p>	ud	10	0	10	5	185,55	1.855,50
26	Mercado	<p>Gatilho para ducha de asseio manual qualquer marca desde que encaixe com perfeição e tenha estética compativel à DECA linha Aspen, CONFORME ABNT NBR 14877:2002</p> <p>Marca : Jed Metais c35 ¼ de volta</p>	ud	0	40	40	10	26,79	1.071,60
27	Mercado	<p>Mangueira para ducha de asseio manual qualquer marca desde que acopla e mantenha estética da marca DECA linha Aspen, CONFORME ABNT NBR 14877:2002</p> <p>Marca : Jed Metais c35 ¼ de volta</p>	ud	10	40	50	10	68,60	3.430,00
28	Mercado	<p>Registro da ducha de asseio manual qualquer marca desde que encaixe perfeitamente sem prejuizo estético à DECA linha Aspen, CONFORME ABNT NBR 14877:2002</p> <p>Marca : Jed Metais c35 ¼ de volta</p>	ud	10	15	25	5	59,95	1.498,75
29	Mercado	<p>Torneira p/bancada em aço inox de 1/2" opção de 1/2" c/ opção para 3/4" com bucha de latão e arejador, lança 23 cm, bica móvel, DECA, CONFORME ABNT NBR 15748:2009 ou Equivalente Técnico</p> <p>Marca : Lorenzetti 1167 C41</p>	ud	25	10	35	2	180,00	6.300,00

30	Mercado		Torneira para lavatório de bancada, rosca 1/2", com arejador, latão, cromado, DECA C-40, CONFORME ABNT NBR 15748:2009 ou o Equivalente Técnico Marca : Lorenzetti 1194 C41	ud	15	0	15	5	96,08	1.440,90
31	SINAPI	11775	Torneira p/ pia de copa em aço inox de 1/2" c/ opção para ¾ com bucha de latão e arejador, lança 23cm, bica móvel, acionamento c/ alavanca e fixação em parede, CONFORME ABNT NBR 1548:2009. Marca : Higiban ¾ de volta 7168 c10 clean	ud	15	16	31	5	65,00	2.015,00
32	Mercado		Torneira para jardim de 1/2" c/opção p/ 3/4" fecho rápido (esfera) em aço, CONFORME ABNT NBR 1548:2009. Marca : Lorenzetti	ud	30	6	36	10	33,87	1.219,32
33	SINAPI	38643	Válvula de aço inox sem ladrão para lavatório de 1", CONFORME ABNT NBR 15423:2006. Marca : Higiban	ud	10	10	20	5	12,62	256,40
34	Mercado		Válvula de aço inox curta sem ladrão para lavatório de 1", CONFORME ABNT NBR 15423:2006. Marca : Higiban	ud	10	10	20	3	11,16	223,20
35	Mercado		Válvula em aço inox sem ladrão p/ copa 1 1/4", CONFORME ABNT NBR 15423:2006. Marca : Higiban	ud	10	0	10	2	16,09	160,90

36	SINAPI	37588	Válvula p/ípla de copa em aço inox rosca com junta de 1 1/2", CONFORME ABNT NBR 15423:2006.	ud	2	12	14	2	7,76	108,64
			Marca : Higiban							
37	Mercado		Torneira automática eletrônica, completa, com acionamento por sensor, Bivolt (110-240V), para Bancada, 1/2", CONFORME ABNT NBR 13713:2009	ud	5	0	5	2	667,19	3.335,95
			Marca : Fabrimar							
38	Mercado		Kit reparo completo para torneira de lavatório automática (de pressão) qualquer marca desde que encaixe na torneira FURKIN linha FURKIN, CONFORME ABNT NBR 10281:2003	ud	0	60	80	10	39,95	3.116,00
			Marca : Furkin							
39	Mercado		Conjunto de fixação em nylon para caixa acoplada (parafusos)	ud	50	12	62	5	6,53	528,86
			Marca : Astra							
40	Mercado		Carrapeta ABS universal vedação	ud	20	8	28	20	0,40	11,20
			Marca : Blukit							
41	Mercado		Válvula para Descarga Hydra 1 1/4"	ud	10	2	12	5	148,27	1.779,24
			Marca : Deca							
42	SINAPI	11714	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	ud	10	2	12	2	12,10	145,20
			Marca : Krona							
43	SINAPI	5102	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	ud	10	2	12	2	5,50	66,00
			Marca : Krona							

44	Mercado	Kit de Conjunto de Reparo de Registro de gaveta banheiro / Copa DECA 3/4"							
		Marca : Blukit	ud	20	20	5	70,40	1.408,00	
45	Mercado	Kit de Conjunto de Reparo de Registro de gaveta banheiro / Copa DECA 1"							
		Marca : Blukit	ud	10	10	2	75,80	758,00	
46	Mercado	Kit de Conjunto de Reparo de Registro de gaveta banheiro / Copa FABRIMAR 3/4"							
		Marca : Blukit	ud	20	20	5	62,33	1.246,60	
47	Mercado	Kit de Conjunto de Reparo de Registro do gaveta banheiro / Copa FABRIMAR 1"							
		Marca : Blukit	ud	10	10	2	60,22	602,20	
48	Mercado	Kit de Conjunto de Reparo de Registro de gaveta banheiro / Copa DOCOL 3/4"							
		Marca : Blukit	ud	20	20	5	83,97	1.679,40	
49	Mercado	Kit de Conjunto de Reparo de Registro de gaveta banheiro / Copa DOCOL 1"							
		Marca : Blukit	ud	10	10	2	84,97	849,70	

TOTAL DO LOTE /1: R\$ 77.949,04 (Setenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 77.949,04 (Setenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos ora registrados será de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação

específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Não será admitida a utilização desta ARP por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da NOTA DE EMPENHO emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.3. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.4. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.


15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.


E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 16 de FEVEREIRO de 2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO


Francisco José Pontes Ibiapina
Diretor Geral

MATEUS GUERRA DE FARIAS - ME


Mateus Guerra de Farias
Empresário

